

TC 025.334/2015-8

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ

Relator: Vital do Rêgo

Assunto: Concessão de Prorrogação de Prazo

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Maria de Lourdes D'Arrochela Lima Sallaberry (peça 14), para apresentação de razões de justificativas, objeto do ofício SECEX/RJ n. 3694/2015 (peça 10).
2. Alega em síntese como amparo para fundamentação do pleito, *o recesso do TRT-1ª Região*.
3. O pedido de prorrogação de prazo observa os requisitos de legitimidade e tempestividade, sendo fundamentando e com motivos justos para solicitação do pleito.
4. Quanto ao mérito, o diretor em exercício da DiEst-RJ, subunidade responsável pela instrução dos autos, entende que os argumentos apresentados pela peticionária ensejam suficientemente a prorrogação, pelo prazo requerido.
5. Do exposto, nos termos das Portaria de delegação de competência n. 1/2015, do Senhor Ministro-Relator Vital do Rêgo, c/c o inciso VII, art. 3º da Portaria de delegação de competência 5/2015-Secex/RJ, **fica deferido o pedido de dilação de prazo**, constante de peça 14, **prorrogando-o por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido, nos termos do art. 183 do RITCU.**

SECEX-RJ, em 14/12/2015.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço